



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 848/2022

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 397/2022”, de autoria do Vereador Rafael de Castro, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	4028
ENTRADA EM	05/12/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Secretaria Municipal de Obras

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2022

Memorando N°279/2022

DA: Secretaria de Obras

PARA: Secretaria Municipal de Administração

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos pelo presente, em atenção ao Memorando nº 758/2022, responder ao Pedido de Informação nº 397/22, conforme informações abaixo descritas:

Origem dos valores para investimento na "Operação o Asfalto tá na Régua":

Valor: R\$ 809.131,79 oriundos dos Royalties do Petróleo;

Valor: R\$ 1.047.114,46 oriundos dos Royalties do Pré-sal;

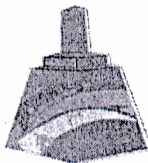
Valor: R\$ 781.000,00 oriundos de recurso da Secretária de Trânsito, conforme memorando N° 303/2022 (anexo);

Valor: R\$ 56.970,00 oriundos da cota CIDE;

A soma restante pode ser verificada nos decretos anexos.

Atenciosamente,


DILMAR RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MEMO Nº 303/2022

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2022.

DA: S.M.T.T.M.U.

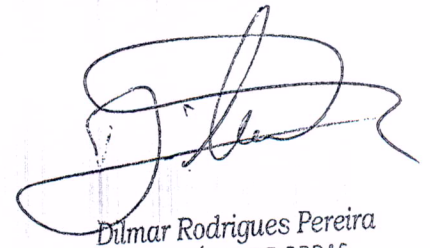
AO: SECRETARIA DE OBRAS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimo solicitar, considerando o valor em orçamento e a necessidade, um projeto de recuperação de mobilidade urbana nas vias do município, para aquisições de insumos para execução do serviço, a ser realizado pela Secretaria de Obras, pois a Secretaria de Trânsito não possui mão de obra e equipamentos para execução do serviço. O recurso de R\$ 781.000,00 a ser suplementado e utilizado para aquisição do insumo:

170126.782.0209.4619 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 1098-vinculado - Reduzido- 86831-0

Atenciosamente.


MARCIO GOULARTE MARTINS
Secretario de Trânsito - SMTTMU


Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº. 10.053, DE 08 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no
valor de **R\$ 551.668,14 – SMO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 551.668,14** (Quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	551.668,14	87570-8	0001*
		TOTAL	551.668,14		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	551.668,14	83749-0	0001*
		TOTAL	551.668,14		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2022.



Registre-se e Publique-se.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº. 10.130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no
valor de **R\$ 2.005.000,00 – SMO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito
suplementar no valor de **R\$ 2.005.000,00** (Dois milhões e cinco mil reais) de acordo com o
Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de
dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço
de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como
segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.005.000,00	87570-8	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo
anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.005.000,00	85100-0	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

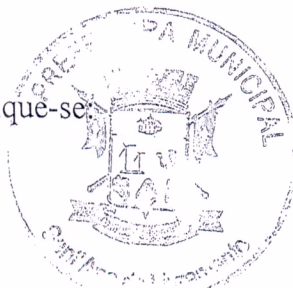
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº. 10.152, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no
valor de **R\$ 2.700.000,00 – SMO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em
exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.700.000,00** (Dois milhões e setecentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.700.000,00	87570-8	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

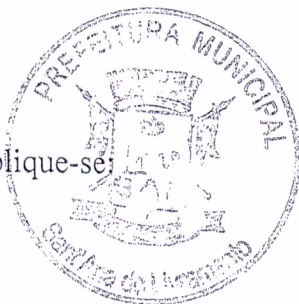
Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.500.000,00	86556-7	0001*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	86554-0	0001*
Total			2.700.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2022.



Registre-se e Publique-se:

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 10.159, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar
no valor de **R\$ 3.050.000,00 – SMO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em
exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.050.000,00** (Três milhões e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	3.050.000,00	87570-8	0001*
		Total	3.050.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, as redução da seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
02.01.04.122.0002.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	325.000,00	86510-9	0001*
03.01.04.122.0003.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	300.000,00	86523-0	0001*
04.01.04.123.0004.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	325.000,00	85236-8	0001*
06.01.04.122.0006.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	250.000,00	85051-9	0001*
07.01.04.122.0007.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	450.000,00	86645-8	0001*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	700.000,00	84637-6	0001*
10.01.04.122.0010.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	400.000,00	84202-8	0001*
17.01.04.122.0017.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	83830-6	0001*
36.01.04.122.0036.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	83737-7	0001*
		Total	3.050.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

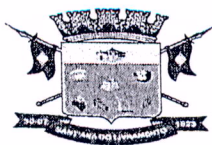
Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2022.



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 10.175, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no
valor de **R\$ 440.000,00 - SMO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito
suplementar no valor de **R\$ 440.000,00** (Quatrocentos e quarenta mil reais) de acordo com
o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de
dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço
de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como
segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	440.000,00	87570-8	0001*
		Total	440.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo
anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.99.999.9999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingência	440.000,00	88027-2	0001*
		Total	440.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2022.



Registre-se e Publique-se:

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N°. 10.184, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no
valor de **R\$ 2.069.998,40 – SMO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.069.998,40** (Dois milhões e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.069.998,40	87570-8	0001*
		Total	2.069.998,40		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.998,40	87732-8	0001*
10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.550.000,00	87763-8	0001*
29.01.28.843.0000.3071	3.46.90.71	Principal da Dívida por Contrato	500.000,00	83752-0	0001*
		Total	2.069.998,40		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA FAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N°. 10.192, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no
valor de **R\$ 27.036,79 – SMO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito
suplementar no valor de **R\$ 27.036,79** (vinte e sete mil, trinta e seis reais e setenta e nove
centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso
III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária
Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria
Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	27.036,79	87560-0	3003*
		TOTAL	27.036,79		

(*) Recurso 3003 – Cessão onerosa – pré-sal – Lei n 13885/2019

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo
anterior o valor de R\$27.036,79 (vinte e sete mil, trinta e seis reais e setenta e nove
centavos) referente ao recurso 3003, disponível na conta bancária nº 7707-0, agência 0035
do Banco do Brasil.

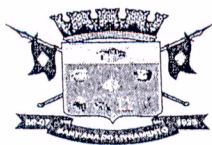
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 10.199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no
valor de **R\$ 2.000.000,00 – SMO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00	87570-8	0001*
		TOTAL.....	R\$ 2.000.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
02.01.04.122.0002.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	86506-0	0001*
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	85250-3	0001*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	85057-8	0001*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00	85056-0	0001*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	700.000,00	84637-6	0001*
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00	86701-2	0001*
10.01.04.122.0010.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	84202-8	0001*
16.01.04.122.0016.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	25.000,00	83853-5	0001*
36.01.04.122.0036.4001	3.31.91.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	83709-1	0001*
		TOTAL.....	R\$ 2.000.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CAMILA VIERA VAZQUEZ
Secretária de Administração em Exercício